



Sete Lagoas, 20 de julho de 2023

Ilustríssimo Senhor

GUSTAVO NEVES MOURA

DD. Gestor Administrativo do

Assunto: Contratação de Seguro Coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários

Senhor Diretor.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, esta Casa Legislativa está nos preparativos para instaurar processo seletivo visando contratar 20 (vinte) estagiários universitários, devendo eles estarem matriculados em instituições de ensino superior pública ou privada, para atuarem nos setores administrativos, suprindo as necessidades funcionais decorrentes das rescisões contratuais, abrangendo os seguintes cursos:

Item	Cursos	Quantidade
01	Administração de Empresas, Administração Pública ou Gestão Pública	5
02	Analista de Sistemas ou Analista de Redes	2
03	Ciências Contábeis	1
04	Comunicação Social, com habilidade em softwares de criação de artes gráficas (Corel Draw, PhotoShop)	2
05	Comunicação Social – área: Jornalismo	4
06	Comunicação Social, com interesse na área de cerimoniais e disponibilidade para o período noturno (horários de audiências públicas, fóruns temáticos) sempre que houver necessidade.	1
07	Direito	4
08	Recursos Humanos	1

Assim, atendendo a legislação regente, Lei nº 11.788/2008 que “Dispõe sobre o Estágio de Estudantes, em seu art. 9º, inciso IV, torna-se obrigatória a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais para os selecionados estagiários, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

Nesse sentido, submeto o feito à consideração superior de Vossa Senhoria, e caso seja de sua aquiescência, o prosseguimento da pretensa contratação ora apresentada.


ADRIANA APARECIDA REIS MAIA
Diretora de Departamento Pessoal

Autorizo a contratação requerida. Providencie as formalidades necessárias.

_____ / _____ / _____


Gustavo Neves Moura - Gestor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

REQUISITANTE – Departamento de Recurso Humano

Responsável pela Demanda Adriana Aparecida Reis Maia	Fiscal do Contrato Adriana Aparecida Reis Maia
Telefone: (31) 3779-6395	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de Seguro Coletivo contra acidentes pessoais para os futuros estagiários da Câmara Municipal de Sete Lagoas, abrangendo as coberturas e capital segurado: Morte Acidental: Garante aos beneficiários do segurado o pagamento de 100% (cem por cento) do valor do capital segurado; Capital segurado (mínimo): R\$15.423,08 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos); Invalidez Total ou Parcial por Acidente (IPA): No caso de invalidez permanente, total ou parcial, por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de cálculo de indenização aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); Capital segurado (mínimo): R\$15.423,08 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos).

- () Serviço não continuado
- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo () Bem de Consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida

- Modalidades da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 – () Pregão Eletrônico () Concorrência
- () Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação (X) Dispensa de Licitação Eletrônica
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação

A Lei Nacional nº 11.788/2008, que “Dispõe sobre o estágio de estudantes”, no Capítulo III, art. 9º, inciso IV, impõe que as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS





direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações: IV – **contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.**

O Decreto Legislativo nº 1.862/2023, em seu art. 7º, prevê que cabe a esta Casa Legislativa providenciar o referido seguro.

Assim, é salutar a contratação de seguro e assistência para os estagiários universitários, em atividades acadêmicas de estágio, nesta Casa Legislativa pertencentes a diversas Instituições de Ensino Superior, nos casos em que venham a acontecer acidentes e acontecimentos de natureza súbita e imprevisíveis, os quais tenham como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial ou que se torne necessário tratamento médico, odontológico e hospitalar.

Quantidade a ser contratada

Item	Cursos	Quantidade
01	Administração de Empresas, Administração Pública ou Gestão Pública	5
02	Analista de Sistemas ou Analista de Redes	2
03	Ciências Contábeis	1
04	Comunicação Social, com habilidade em softwares de criação de artes gráficas (Corel Draw, PhotoShop)	2
05	Comunicação Social – área: Jornalismo	4
06	Comunicação Social, com interesse na área de cerimoniais e disponibilidade para o período noturno (horários de audiências públicas, fóruns temáticos) sempre que houver necessidade.	1
07	Direito	4
08	Recursos Humanos	1

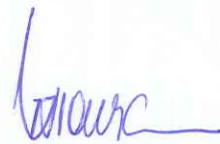
Responsável pela formalização da demanda e conteúdo deste documento

Esta subscritora, servidora lotada no Departamento de Recursos Humanos, responsável pela elaboração deste Documento de Formalização de Demanda – DFD -, assume que ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre este instrumento, bem como para acompanhar o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Sete Lagoas, 20 de julho de 2023.


Adriana Aparecida Reis Maia
Diretora de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO E PREÇO DE MERCADO

1.1 Este termo de referência visa a contratação de SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS para os estagiários da Câmara Municipal de Sete Lagoas, conforme especificações constantes deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND/ MED	Valor unitário	Valor total
1	<i>Contratação de SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS para os estagiários da Câmara Municipal de Sete Lagoas.</i>	20	vidas a serem seguradas pelo período de 12 meses	R\$28,66	R\$573,20
-	TOTAL	-	-	-	R\$-

1.1.1 Justificativa do preço: foi realizada ampla pesquisa de mercado (em anexo) no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP e constatado que o valor médio de mercado por cada vida segurada é de R\$28,66 (vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Isso posto, tendo em vista que a contratação da Câmara Municipal de Sete Lagoas objetiva segurar 20 (vinte) vidas, o valor total previsto para esta contratação é de R\$573,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 A CONTRATADA deverá emitir apólice de seguro contra acidentes pessoais aos estagiários da Câmara Municipal de Sete Lagoas, abrangendo as coberturas e capital segurado, conforme coberturas mínimas abaixo:

2.1.1 Morte Acidental: Garante aos beneficiários do segurado o pagamento de 100% (cem por cento) do valor do capital segurado;

2.1.1.1 Capital segurado (mínimo): R\$15.423,08 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos).

2.1.2 Invalidez Total ou Parcial por Acidente (IPA): No caso de invalidez permanente, total ou parcial, por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau



de invalidez, de acordo com a tabela de cálculo de indenização aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

2.1.2.1 Capital segurado (mínimo): R\$15.423,08 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos).

2.1.3 Justificativa para valor do capital segurado: Tanto o inciso IV do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008, quanto o inciso IV do art. 7º do Decreto Legislativo nº 1862/2023 determinam que a contratação de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários seja compatível com os valores de mercado. Isso posto, foi realizada ampla pesquisa de mercado (em anexo) no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP e constatado que o valor médio de mercado de capital segurado é R\$15.423,08 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos). Portanto, a empresa a ser contratada deverá cobrir ao menos este valor para fins de seguro.

2.2 Todos os serviços prestados deverão estar de acordo com determinações da SUSEP.

2.3 A cobertura do seguro deverá ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo os riscos relativos às atividades no estágio e fora dele, e deverá abranger estagiários com idades compreendidas na faixa etária entre 16 e 70 anos, do Ensino Superior.

2.4 A CONTRATADA deverá entregar a apólice contendo todas as informações de cobertura, valores, procedimentos para acionar o seguro e demais informações necessárias.

2.5 Encontrando irregularidades, a apólice deverá ser substituída no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação da CONTRATANTE.

2.6 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado, não a exime de prestar a cobertura contratada, na ocorrência de sinistros e/ou problemas correlatos.

2.7 Deverá ser disponibilizado Certificado Individual do Seguro a todos os estagiários, contendo nome da seguradora, número da apólice, vigência, nome do estipulante e do segurado, CPF do segurado, garantias e capitais segurados contratados, em conformidade com a legislação vigente.

2.8 No decorrer da vigência da APÓLICE, a CONTRATADA possibilitará a inclusão de novos estagiários da CONTRATANTE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir



da data de admissão do estagiário na Câmara Municipal de Sete Lagoas. A exclusão de estagiários, também deverá ser possível a qualquer tempo, durante a vigência da APÓLICE.

2.9 A Câmara Municipal de Sete Lagoas encaminhará mensalmente à CONTRATADA, até o dia 30 de cada mês, via correio eletrônico, a listagem com os dados relativos à inclusão e exclusão de estagiários.

2.10 A comunicação com a CONTRATADA poderá ser por telefone ou e-mail. A CONTRATADA responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.

2.11 As coberturas do seguro de que trata este termo de referência deverão estar vigentes a partir de 01/09/2023.

2.12 A nota de empenho deverá ser emitida pela CONTRATANTE previamente ao início da vigência da apólice de seguro.

2.13 A CONTRATADA deverá enviar a apólice de seguro e demais documentos para a Câmara Municipal de Sete Lagoas, conforme prazo estabelecido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, na Rua Domingos Louverture, nº 335, bairro São Geraldo, CEP 35700-178 - Sete Lagoas/ MG, durante o horário de funcionamento, de 8:00h às 11:30h e de 14h às 17:00hs, aos cuidados de Adriana Aparecida Reis Maia, ou pelo e-mail: adriana.dp@camarasete.mg.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de objeto essencial para o cumprimento do que preceitua as normas contidas no inciso IV, do art. 9º, da Lei nº 11.788/2008 e no inciso IV, do art. 7º, do Decreto Legislativo nº 1862/2023, as quais exigem a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais para os estagiários, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

3.1.1 A contratação se faz necessária, para cobrir eventuais acidentes e mortes ocorridos com estagiários da Câmara Municipal de Sete Lagoas e tem por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao segurado participante da Apólice, ou ao(s) seus(s) Beneficiários(s), em caso de ocorrência de sinistros durante a sua vigência e com base no capital e coberturas seguradas.



3.2 A não contratação do seguro inviabilizará a contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, ocasionando o descumprimento da legislação supracitada.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO

4.1 - Após a ratificação da dispensa de licitação ou homologação do resultado da licitação, o contrato será formalizado entre a Câmara Municipal de Sete Lagoas e a empresa prestadora do serviço, podendo ser substituído conforme previsões legais.

4.2 - Após emissão da ordem de prestação de serviço pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, a empresa contratada terá 5 dias para iniciar os serviços, devendo entregá-los nos prazos descritos neste termo de referência.

4.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Sete Lagoas, podendo ser prorrogado para atender ao interesse da Administração Pública e nos termos da lei.

4.4 - O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de execução do serviço, podendo ser prorrogado para atender ao interesse da Administração Pública.

4.5 - O serviço será recebido:

- a. Provisoriamente, com o recebimento da apólice contratada.
- b. Definitivamente, após a conferência dos dados e consequente aceitação.

4.6 - O pagamento ocorrerá com base nos serviços executados.

4.7 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Sete Lagoas em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is). A(s) Nota(s) Fiscal(is) deve (rão) estar acompanhada (s) de cópia(s) das Certidões Negativa de Débito que comprovem a regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal, conforme Lei Municipal nº 5.335/1997.

4.8 - A Nota Fiscal apresentada pela empresa deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Ordem de Execução do serviço;



b) Cópia da Nota de Empenho referente aos serviços prestados, ou deverá mencionar o número do processo.

4.9 - Em caso de irregularidade na emissão do(s) documento(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

4.10 - Em caso de constatação de alguma irregularidade nos serviços prestados, mesmo após a realização do pagamento, a empresa será notificada e terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para resolução.

4.11 - Os prazos constantes deste termo de referência poderão ser dilatados, em casos pontuais e justificados.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do ocupante do cargo de Diretor de Pessoal, atualmente ocupado pela Sra. Adriana Aparecida Reis Maia.

5.1.1 - A conferência dos serviços prestados será efetuada pela fiscal do contrato ou por funcionário (a) previamente indicado (a) pela mesma, que verificará a conformidade do serviço face ao solicitado, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo com o termo de referência, sendo que após a conferência, será emitido relatório atestando se os serviços prestados atendem às condições exigidas pela Câmara Municipal de Sete Lagoas.

5.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade deste Poder Legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei de licitações.

5.1.3 - A fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação no momento da licitação para fins de qualificação técnica:

6.1.1 Comprovante de que a empresa é registrada na Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

7.1 Dos deveres do Contratado

7.1.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Cumprir o prazo para execução dos trabalhos, definidos neste termo de referência;
- b) Assumir a responsabilidade técnica dos trabalhos realizados, segundo os critérios e normas pertinentes;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Câmara Municipal de Sete Lagoas, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, o serviço tecnicamente considerado desconforme;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal de Sete Lagoas, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, aluguel de equipamentos para instalação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2 Dos deveres do Contratante

7.2.1 A Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente o serviço disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Ajustar previamente todas as sessões e reuniões para discussão dos trabalhos.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. SANÇÕES PREVISTAS

8.1 - A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- advertência, observado o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.569/2016;
- multa, observado o disposto nos artigos 7º ao 10 do Decreto Municipal nº 5.569/2016;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 ao 14 do Decreto Municipal nº 5.569/2016; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 ao 19 do Decreto Municipal nº 5.569/2016.
- Impedimento de licitar, nos termos da lei; e
- Impedimento de contratar, conforme lei.



8.2 - Compete ao Controlador Geral do Legislativo aplicar as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 5.569/2016, devendo, em caso de recurso administrativo, após manutenção da decisão recorrida, remeter tal recurso para análise e julgamento do Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas ou a quem for delegada a presente competência.

8.3 - Compete à Comissão de Controle Interno apurar e aplicar as penalidades cabíveis quando verificados atos ilícitos relacionados ao comportamento do licitante durante o certame, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.569/2016.

8.4 - Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação aplicar as penalidades cabíveis quando verificados atos ilícitos relacionados ao comportamento do contratado.

8.5 - A competência para aplicação de penalidades prevista no Decreto Municipal nº 5.569/2016 não se aplica à Administração Indireta na hipótese de existência de instrumento normativo interno em sentido contrário.

8.6 - Toda e qualquer infração decorrente do não cumprimento das normas de licitação ou de contratos celebrados com a Administração Municipal devem ser formalmente informadas por quem delas tiver ciência à Comissão de Controle Interno, criada para apurar tais infrações.

8.7 - A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1 -Dentre os índices IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), será utilizado o índice mais vantajoso para Administração Pública para fins de reajuste do contrato.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:



- 01.02.01.031.2040.2709.3.3.90.39.53 (outros serviços de terceiros- pessoa jurídica seguros em geral).

11. DA PUBLICIDADE

11.1 - O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Sete Lagoas, bem como no site oficial www.camarasete.mg.gov.br, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 - A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1 - As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.1.1 - As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.1.2 - As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.1.3 - Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao



mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.1.4 - Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violaram ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.


12.1.5 - Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.1.6 - Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2020.

Sete Lagoas, 27 de Julho de 2023


ADRIANA APARECIDA REIS MAIA
Diretora de Departamento Pessoal

Adriana Ap. Reis Maia
Diretora de Pessoal


GUSTAVO NEVES MOURA
Gestor de Ações Administrativa-Financeiro e de Resultados



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS- PNCP

ÓRGÃO CONTRATANTE	VALOR ANUAL HOMOLOGADO	Nº DE VIDAS SEGURADAS	VALOR HOMOLOGADO POR CADA VIDA SEGURADA	CAPITAL SEGURADO	LINK DA CONTRATAÇÃO NO PNCP	
1	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MG	R\$ 591,60	10	R\$ 59,16	R\$ 14.500,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/16863664000114/2023/68
2	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	R\$ 839,38	1.000	R\$ 0,84	R\$ 1.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/18338178000102/2023/22
3	MUNICIPIO DE ARCOS	R\$ 1.320,00	100	R\$ 13,20	R\$ 10.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/18306662000150/2023/25
4	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	R\$ 308,00	5	R\$ 61,60	R\$ 20.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/18715573000167/2023/1
5	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG	R\$ 4.680,00	1.000	R\$ 4,68	R\$ 15.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/00508903000188/2022/300
6	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	R\$ 360,00	60	R\$ 6,00	R\$ 20.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/17879859000115/2022/73
7	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 924,00	11	R\$ 84,00	R\$ 10.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/42498600000171/2023/716
8	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 1ª. REGIAO - RJ	R\$ 378,40	86	R\$ 4,40	R\$ 25.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/26989715000102/2023/414
9	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	R\$ 5.040,00	8.000	R\$ 0,63	R\$ 20.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/92242080000100/2023/48
10	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO/ GO	R\$ 1.092,00	70	R\$ 15,60	R\$ 25.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/26989715000102/2023/335
11	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 17ª REG./ES	R\$ 591,84	18	R\$ 32,88	R\$ 25.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/26989715000102/2023/284
12	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	R\$ 12.960,00	24.000	R\$ 0,54	R\$ 10.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/01637536000185/2023/10
13	PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	R\$ 1.604,70	18	R\$ 89,15	R\$ 5.000,00	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/42498600000171/2023/80
MÉDIA DE MERCADO		-	-	R\$ 28,66	R\$ 15.423,08	-

VIDAS A SEREM SEGURADAS: 20

PREÇO DE MERCADO (total): R\$ 573,20

Assinatura



Acessar Contratação

Ato de Contratação Direta nº 00071/2023

Última atualização 10/07/2023

Local: Belo Horizonte/MG Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 389144 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MG

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 16863664000114-1-000068/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Apólice de seguro de vida para 10 (Dez) estagiários que atuam no CRA-MG. Morte Acidental R\$ 14.500,00 Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente R\$ 14.500,00 A apólice deve permitir movimentação mensal.

Informação complementar:

Valor inferior à R\$ 50.000,00; aquisição de seguros de vida

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 591,60	R\$ 591,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Corretagem - seguro	1	R\$ 591,60	R\$ 591,60	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0000978.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Handwritten signature in blue ink.



Texto destinado a divulgação de informações relacionadas à licitação de uso.



EM BRANCO



Para



Aviso de Contratação Direta nº 059/2023/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/07/2023

Local: Juiz de Fora/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA **Unidade compradora:** 001 - Subsecretaria de Licitações e Compras

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/07/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18338178000102-1-000022/2023 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de Serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para Estagiários. -SRH

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.330,00	R\$ 839,38

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço Seguro de Acidentes Pessoais para Estagiários	1	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

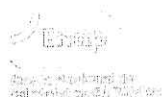
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0601.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Handwritten signature in blue ink.



Texto destinado a publicação de informações relacionadas à licitação de uso.

EM BRANCO

Plus



Ato de Contratação Direta nº 84 | Processo 305/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/07/2023

Local: Arcos/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ARCOS **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18306662000150-1-000025/2023 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa para prestacao de corretagem de servicos de cobertura securitaria seguro para assegurar acidentes pessoais dos estagiarios remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos MG.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Apolice de seguro de vida para estagiarios.	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos erigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0200 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Para



Todo destinado a cópias de informações relacionadas à licitação de uso.

EM BRANCO

Handwritten signature



Aviso de Contratação Direta nº 19/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/06/2023

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Unidade compradora: 1231021 - SETOR DE COMPRAS/DPO/SEAPA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/06/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/06/2023 14:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2023 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18715573000167-1-000001/2023 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 308,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 308,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS	1	R\$ 308,48	R\$ 308,48	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e cometeude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0200 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Alpina



Texto destinado a edição de informações relacionadas à licitação de uso.

EM BRANCO

Plus



Ato de Contratação Direta nº 00055/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/12/2022

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Unidade compradora: 090013 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/12/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-000300/2022 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de seguro coletivo de vida e acidentes pessoais, durante 24 horas, para estagiários bolsistas, estagiários não remunerados, conciliadores, prestadores de serviço voluntário e os participantes da residência jurídica do Tribunal Regional Federal, da Justiça Federal em Belo Horizonte e Subseções Judiciárias do interior do estado de Minas Gerais, com eventual substituição de segurados, conforme Termo de Referência.

Informação complementar:

Dispensa de licitação em função do valor, conforme a Lei o Art. 75 da 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.680,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.680,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Seguro / Garantia	1	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.dos.servicos.economia.gov.br>

0210 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Handwritten signature in blue ink.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

EM BRANCO

Daiva



Aviso de Contratação Direta nº 00148/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/11/2022

Local: Alfenas/MG **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Unidade compradora: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/11/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/11/2022 16:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/11/2022 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17879859000115-1-000073/2022 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de prestação de serviços de seguros para estagiários que realizam estágio não-obrigatório na UNIFAL-MG, para Universo de beneficiários de aproximadamente 60 (sessenta) vidas, pelo período de 12 (doze) meses. Todas as informações e descrição detalhada dos serviços encontram-se no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica publicados na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

Informação complementar:

Valor abaixo do limite previsto, art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 360,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Corretagem - Seguro	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalcompras.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a colheita de informações relacionadas à licença de uso.

EM BRANCO

Adria



Aviso de Contratação Direta nº 00300/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/07/2023

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade compradora:** 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/07/2023 15:40 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000716/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para 11 (onze) estagiários desta Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA.

Informação complementar:

Dispensa em razão do valor conforme Art. 75. II da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.688,28

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 924,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Seguro / Garantia	132	R\$ 12,79	R\$ 1.688,28	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Assinatura



Tenho destinado a edição de informações relacionadas à licitação de uso.

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Aviso de Contratação Direta nº 00006/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/07/2023

Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Unidade compradora: 200044 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 1A. REGIAO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/07/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/07/2023 23:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 26989715000102-1-000414/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços para a realização de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários que estiverem legalmente prestando estágio curricular de práticas profissionais junto à PRT 1ª Região e PTMs de Volta Redonda, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu, Cabo Frio, Niterói, Petrópolis, Itaguaí e outros que possam vir a ser criados, com jornada de 4 (quatro) horas diárias, em dias úteis das respectivas repartições.

Informação complementar:

Valor inferior a R\$ 57.208,33, conforme inc. II, art. 75, Lei 14.133/2021.


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 419,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 378,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Corretagem - Seguro	86	R\$ 4,88	R\$ 419,68	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e comete de das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalcompras.gov.br>

0800.878.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

EM BRANCO

Maia



Ato de Contratação Direta nº 00031/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/06/2023

Local: Pelotas/RS Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Unidade compradora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 9224208000100-1-000048/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Seguros para estagiários.

Informação complementar:

Valor dentro do limite de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.040,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.040,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Corretagem - Seguro	4000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00	
2	Corretagem - Seguro	4000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800.878.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Assinatura



Texto destinado a coleta de informações relacionadas à licença de uso.

EM BRANCO

Alina



Texto destinado a publicação de informações relacionadas à licitação de uso.

EM BRANCO

Plus



Aviso de Contratação Direta nº 00010/2023

Última atualização 12/06/2023

Local: Vitória/ES **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Unidade compradora: 380007 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 17A REG./ES

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2023 08:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/06/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 26989715000102-1-000284/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço de cobertura securitária coletiva (seguro coletivo) para os estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.

Informação complementar:

O somatório da despesa com objetos de mesma natureza não ultrapassa o limite para realização de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 591,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 591,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Seguro / Garantia	18	R\$ 32,88	R\$ 591,84	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizado e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Handwritten signature



Texto destinado a edição de informações relacionadas à licença de uso.

EM BRANCO

Plus



Editalis

Aviso de Contratação Direta nº 10/2023

Última atualização 24/04/2023

Local: Palmas/TO Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Unidade compradora: 334 - Universidade Estadual do Tocantins

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2023 11:44 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/04/2023 13:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01637536000185-1-000010/2023 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL para estagiários (estágio obrigatório e não obrigatório) desta Instituição de Ensino Superior e do Projeto TO Graduado.

Informação complementar:

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações afins.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.960,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
12313	Apólice de seguro coletivo, na modalidade acidente pessoal, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial, sem franquia	24000	R\$ 1,26	R\$ 30.240,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

EM BRANCO

Alma



Edital

Aviso de Contratação Direta nº 14007/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/03/2023

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade compradora:** 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2023 14:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000080/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Seguro de vida pra 18 estagiários da FPJ.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.000,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1604,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Corretagem - seguro	18	R\$ 277,80	R\$ 5.000,40	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos englobados e a sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.ckeservicos.economia.gov.br>

0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a seleção de informações relacionadas à licença de uso.

EM BRANCO

Adria

**CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

RUA DOMINGOS LOUVERTURI,335
 SETE LAGOAS
 3137796300
 atendimento@camarasete.mg.gov.br
 19.781.236/0001-30

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 107654

ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 UNIDADE : CORPO LEGISLATIVO
 USUÁRIO : DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA



**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados do Solicitação

Departamento : 10 - CAMARA

Tipo de Compra :

Data : 04/08/2023

Val. Aprox. : R\$ 573,20

Resumo : DESP.REF.CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAS PARA OS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA ,MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE 1 UNIDADE	<p>3.3.9.0.39.53.00.00 - Seguros em Geral 112095 - SEGURO ESTAGIÁRIO</p> <p>PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTYRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS, PÓDENDO SER PRORROGADO PARA ATENDER AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOS TERMOS DA LEI</p> <p>CONDIÇÃO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA CÂMARA MUNICIPALDE SETE LAGOAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, E ATESTE DA NOTA FISCAL. A NOTA FISCAL DEVE ESTAR ACOMPANHADA DE CÓPIA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO QUE COMPROVEM A REGULARIDADE JUNTO AO FGTS, INSS E À FAZENDA MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5335/1997</p> <p>RESUMO: A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR APÓLICE DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS AOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, ABRANGENDO AS COBERTURAS E CAPITAL SEGURADO, CONFORME COBERTURAS MÍNIMAS ABAIXO: MORTE ACIDENTAL: GARANTE AOS BENEFICIÁRIOS DO SEGURADO O PAGAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DO CAPITAL SEGURADO; CAPITAL SEGURADO (MÍNIMO) : R\$ 15.423,08 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TREIS REAIS E OITO CENTAVOS); INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA): NO CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL, POR ACIDENTE, O CÁLCULO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO SERÁ FEITO COM BASE NO GRAU DE INVALIDEZ, DE ACORDO COM A TABELA DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO APROVADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP); CAPITAL SEGURADO (MÍNIMO) R\$ 15.423,08 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TREIS REAIS E OITO CENTAVOS); JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DO CAPITAL SEGURADO: TANTO O INCISO IV DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº11.788/2008, QUANTO O INCISO IV DO ART. 7º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº1862/2023 DETERMINAM QUE A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS SEJA COMPATÍVEL COM OS VALORES DE MERCADO. ISSO POSTO, FOI REALIZADA AMPLA PESQUISA DE MERCADO (EM ANEXO) NO PORTAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PNCP, E CONSTATADO QUE O VALOR MÉDIO DE MERCADO DE CAPITAL SEGURADO É R\$ 15.423,08 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TREIS REAIS E OITO CENTAVOS). PORTANTO A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ COPBRIR AO MENOS ESTE VALOR PARA FINS DE SEGURO. TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DETERMINAÇÕES DA SUSEP. A COBERTURA DO SEGURO DEVERÁ OCORRER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7(SETE) DIAS POR SEMANA, GARANTINDO OS RISCOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES NO ESTÁGIO E FORA DELE, E DEVERÁ ABRANGER STAGIÁRIOS COM IDADES COMPREENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 16 E 70 ANOS, DO ENSINO SUPERIOR. a CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR A APÓLICE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE COBERTURA, VALORES, PROCEDIMENTOS PARA ACIONAR O SEGURO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. ENCONTRANDO IRREGULARIDADES, A APÓLICE DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE NOTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE. O FATO DE A SEGURADORA DEIXAR DE ENTREGAR A APÓLICE NO PRAZO ESTIPULADO, NÃO A EXIME DE PRESTAR A COBERTURA CONTRATADA, NA OCORRÊNCIA DE SINISTROS E/OU PROBLEMAS CORRELATOS. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO CERTIFICADO INDIVIDUAL DO SEGURO A TODOS OS ESTAGIÁRIOS, CONTENDO NOME DA SEGURADORA, NÚMERO DA APÓLICE, VIGÊNCIA, NOME DO ESTIPULANTE E DO SEGURADO, CPF DO SEGURADO, GARANTIAS E CAPITAIS SEGURADOS</p> <p style="text-align: right;">Continua na Página 2</p>	28,6600	573,20

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
 Eduardo de S. Lima
 Diretor de Patrimônio e Almoxarifado

GESTOR ADMINISTRATIVO
 Gustavo Neves Moura
 Gestor Administrativo

ORDENADOR DA DESPESA
 Vereador Caio Valace
 Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas
 Biênio 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

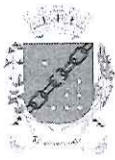
RUA DOMINGOS LOUVERTURI,335
 SETE LAGOAS
 3137796300
 atendimento@camarasete.mg.gov.br
 19.781.236/0001-30

ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 UNIDADE : CORPO LEGISLATIVO

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
			<p>CONTRATADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO DECORRER DA VIGÊNCIA DA APÓLICE, A CONTRATADA POSSIBILITARÁ A INCLUSÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DA CONTRATANTE, SEM CUSTO ADICIONAL, GARANTINDO A COBERTURA A PARTIR DA DATA DE ADMISSÃO DO ESTAGIÁRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS. A EXCLUSÃO DE ESTAGIÁRIOS TAMBÉM DEVERÁ SER POSSÍVEL A QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DA APÓLICE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS ENCAMINHARÁ MENSALMENTE À CONTRATADFA, ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS, VIA CORREIO ELETRÔNICO, A LISTAGEM COM OS DADOS RRELATIVOS À OINCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ESTAGIÁRIOS. A COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA PODERÁ SER POR TELEFONE OU E-MAIL. A CONTRATADA RESPONDERÁ A QUALQUER SOLICITAÇÃO FEITA PELA CONTRATANTE, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO. AS COBERTURAS DO SEGURO DE QUE TRATA ESTE TERMO DEVERÃO ESTAR VIGENTES A PARTIR DE 01/09/2023. A NOTA DE EMOPENHO DEVERÁ SER EMITIDA PELA CONTRATANT PREVIAMENTE AO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA APÓLICE DE SEGURO. A CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR A APÓLICE DE SEGURO E DEMAIS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), NA RUA DOMINGOS LOUVERTURE, Nº 335, BAIRRO SÃO GERALDO, CEP 35.700-177 - SETE LAGOAS/MG, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE 08:00 H ÀS 11:30 H E DE 14h ÀS 17 h, AOS CUIDADOS DE ADRIANA APARECIDA REIS MAIA, OU PELO E-MAIL: ADRIANA.DP@CAMARASETE.MG.GOV.BR</p> <p>JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE OBJETO ESSENCIAL PARA O CUMPRIMENTO DO QUE PRECEITUA AS NORMAS CONTIDAS NO INCISO IV DO ART. 9º DA LKEI 11.788/2008 E NO INCISO IV DO ART. 7º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº1862/2023, AS QUAIS EXIGEM A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS, CUJA APÓLICE SEJA COMPATÍVEL COM OS VALORES DE MERCADO. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA COBRIR EVENTUAIS ACIDENTES E MORTES OCORRIDOS COM ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E TEM POR OBJETIVO GARANTIR O PAGAMENTO DE UMA INDENIZAÇÃO AO SEGURADO PARTICIPANTE DA APÓLICE, OU AOS SEUS BENEFICIÁRIOS, EM CASO DE OCORRÊNCIA DE SINISTROS DURANTE A VIGÊNCIA E COM BASE NO CAPITAL E COBERTURAS SEGURADAS. A NÃO CONTRATAÇÃO DO SEGURO INVIABILIZARÁ A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, OCASIONANDO O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DOTAÇÃO</th> <th>CP</th> <th>ANO</th> <th>ELEMENTO</th> <th>RESERVADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>31629</td> <td></td> <td>2023</td> <td>3339039000000</td> <td></td> <td>28,6600</td> </tr> </tbody> </table> <p>RECURSO 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROJ/ATIVIDADE 2709 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL</p>	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL	31629		2023	3339039000000		28,6600		
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL												
31629		2023	3339039000000		28,6600												
	20																
TOTAL					573,20												



Darlan Eduardo de S. Lima
 Diretor de Material e Patrimônio



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Atesto a regularidade da documentação que visa a contratação do objeto especificado a seguir, tendo em vista que foram seguidos os preceitos da Lei nº 14.133/2021, Resolução Legislativa 1200/2021, bem como das Instruções Normativas SEGES/ME 65 e 67/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 107.654.

O **valor total** estimado para o presente processo é de **R\$573,20 (quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, conforme SC nº 107.654 e termo de referência expedido pelo setor competente.

A estrutura completa da dotação orçamentária a ser utilizada para fazer jus às despesas do objeto licitatório analisado é a seguinte:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Unidade: 02 - SECRETARIA

Função: 01 - LEGISLATIVO

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa do Governo: 2040 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Projeto/ Atividade (ação): 2709 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.53 - SEGUROS EM GERAL

Isso posto, posiciono-me favoravelmente à abertura do processo licitatório, na forma de **Dispensa Eletrônica** do tipo **Menor Preço**, e oriento que conste do termo de dispensa a estrutura orçamentária da qual foi realizada a reserva de dotação orçamentária, qual seja: 01.02.01.031.2040.2709.3.3.90.39.53.

Sete Lagoas, 08 de Agosto de 2023

WAGNER LUIZ MARQUES

CONTROLADOR GERAL DO LEGISLATIVO

CRC/MG 105.731/O

Matrícula 1800

Wagner Luiz Marques
Controlador Geral do Legislativo
CRC/MG 105731

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Presidente.

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo licitatório, na forma de Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo objeto é a contratação de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários da Câmara Municipal de Sete Lagoas, conforme solicitação de compras nº 107.654, conforme requisição da Diretora de Departamento Pessoal, solicito de Vossa Excelência que seja autorizada a abertura do procedimento licitatório nos moldes da legislação aplicada ao caso, qual seja, a Lei nº 14.133 de 01/04/2021, em seu § 3º do art. 75.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2023

Roberto dos Reis - ADV
ROBERTO DOS REIS - ADV
Diretor de Licitações e Contratos
R. Domingos L'Overture, 355 - Mat. 1804

AUTORIZAÇÃO

Visando atender aos objetivos desta Câmara Municipal assistente de licitações e contratos solicita autorização para instaurar processo licitatório, na forma de Dispensa de Licitação Eletrônica, para contratação do objeto acima mencionado.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 01/04/2021 e tendo em vista a manifestação favorável do Controlador Geral pela instauração do processo, uma vez que consta os documentos necessários à instrução da fase interna, autorizo a abertura do procedimento na forma acima indicada e desde já determino que seja o presente processo autuado e numerado.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2023.

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva
CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), na Diretoria de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa, autuo os documentos referentes ao processo licitatório nº 20/2023, na espécie Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2023, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação. Eu, VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO, Assistente de Licitações e Contratos, subscrevo.

Victoria M. R. Carvalho
Victoria M. R. Carvalho
ASS. LICITAÇÕES E COMPRAS
Mat. 1845

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS